



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 557

SÚMULA: - Autoriza aquisição de motoniveladora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

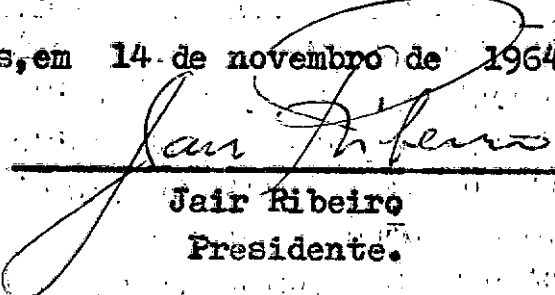
DECRETA: -

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir uma motoniveladora, marca Caterpillar nº 12 - Série E, da Paraná Equipamentos S.A., com sede em Curitiba, neste Estado, pelo preço de Cr\$ 37.155.000,00 (trinta e sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros)..

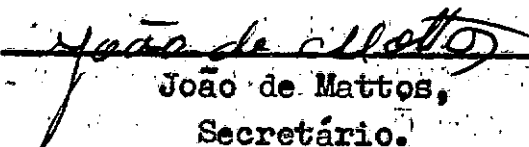
Artigo 2º - O pagamento da importância mencionada no artigo anterior se fará mediante outorga pelo Prefeito de procuração à firma em aprêço, para fins de a mesma receber dita importância junto à repartição competente do Estado, por conta da cota do artigo vinte da Constituição Federal atribuída ao Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1964.-


Jair Ribeiro

Presidente.


João de Mattos,

Secretário.